



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 537/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
 Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
 Primeira-Secretária do Senado Federal
 Senado Federal, Praça dos Três Poderes
 CEP 70165-900, Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar N.º 67 de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal/Encaminha Resposta

Referência: 00001.006080/2025-63

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da **Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais**, para reportar-me ao **OFÍCIO 1242/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7003575)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta análise e manifestação acerca da **Indicação nº 67/2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH do Senado Federal, que "sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami"**.

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO

Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
 Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO 1242/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7003575)

Anexo 1 - Ofício Circular nº 9/2025/INDIC-PARLAME (7003576)

Anexo 2 - Ofício nº 790 (SF) (7003577)

Anexo 3 - Indicação nº 67/2025 (7003578)

Anexo 4 - OFÍCIO Nº 324/2025/DASPAR/PF (7003579)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cecílio, Secretário(a) Especial**, em 30/09/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7011040** e o código CRC **4D6BCE23** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006080/2025-63

SEI nº 7011040

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



33049905



08001.003430/2025-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1242/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Marroni dos Santos Alves
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR
Palácio do Planalto, 4º andar, Gabinete 01
CEP 70150-900 - Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 67/2025.

Senhor Assessor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Circular nº 9/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (32810481), de 26 de agosto do corrente ano, por meio do qual a Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República versa sobre o Ofício nº 790 (SF) (32810492), em que a Primeira-Secretaria do Senado Federal remete a Indicação nº 67/2025 (32810534), de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH, que sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

2. Considerando a pertinência temática, a Polícia Federal se manifestou quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta o OFÍCIO Nº 324/2025/DASPAR/PF (33048753), contendo informações relacionadas à demanda.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 17/09/2025, às 19:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33049905** e o código CRC **25C46FA5**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Ofício Circular nº 9/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (32810481);
2. Ofício nº 790 (SF) (32810492),;
3. Indicação nº 67/2025 (32810534);
4. OFÍCIO Nº 324/2025/DASPAR/PF (33048753).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.003430/2025-41

SEI nº 33049905

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

00001.005446/2025-87



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
 Chefe de Gabinete
 Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Esplanada dos Ministérios, Bloco T
 70.064-900, Brasília-DF
chefiadegabinete@mj.gov.br

A Senhora
CARLA GUARESCHI
 Chefe de Gabinete
 Ministério dos Povos Indígenas
 Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar
 70.297-400, Brasília-DF
carla.guareschi@povosindigenas.gov.br

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 67/2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Referência: 00001.005446/2025-87

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

1. Faço referência ao **OFÍCIO 790 SF (6940468)** da Senadora Daniella Ribeiro, Primeira-Secretária do Senado Federal, que encaminha à Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Gleisi Hoffmann, a Indicação nº 67, de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo, na qual "*sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami*".

2. Por se tratar de assunto de competência dessa pasta, encaminho a **Indicação Parlamentar**, contida no ofício supracitado para **análise e manifestação**.

3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** ao Senado Federal.

Atenciosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

OFÍCIO 790 SF (6940468)

Anexo 1 - INS 67/2025 (6940469)

OFÍCIO 416 (6941573)

Despacho 6942424



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Assessor(a) Especial**, em 26/08/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6943217** e o código CRC **24BD5E39** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005446/2025-87

SEI nº 6943217



SENADO FEDERAL

Ofício nº 790 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
 Rui Costa
 Ministro de Estado Chefe da
 Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 67, de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que “Sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
 Primeira-Secretária do Senado Federal

Hall/ins25-067

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 22/08/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/doc-legis/1354307709>

SEI 00001.006080/2025-63 / pg. 3



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 67, DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

DOCUMENTOS:

- Parecer nº 68 , de 2025 - CDH

[https://legis.senado.leg.br/sdleg-
getter/documento?dm=10021187&ts=1755784667429&rendition_principal=S&disposition=inline](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10021187&ts=1755784667429&rendition_principal=S&disposition=inline)



Página da matéria

INDICAÇÃO N° , DE 2025

Sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa de Governo no Estado de Roraima, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami.

JUSTIFICAÇÃO

No contexto da diligência externa realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal para avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, no Estado de Roraima, foi relatada a permanência de diversos materiais abandonados oriundos do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. Esses materiais incluem aeronaves, motores, maquinários e outras estruturas utilizadas na exploração ilícita de recursos minerais.

Durante as audiências e reuniões realizadas no âmbito da diligência, as autoridades relataram que a remoção desses materiais encontra desafios logísticos e pode aumentar o custo das operações. Entretanto, foi identificada a oportunidade de estabelecimento de critérios para o aproveitamento, reaproveitamento ou destinação social desses bens, evitando sua destruição ou abandono.

Diante desse cenário, almeja-se que o governo federal organize e implemente plano de retirada definitiva desses bens, tanto aqueles que puderem ser aproveitados quanto os que tenham sido destruídos, em conformidade com o interesse público, a proteção da soberania nacional e o respeito aos direitos dos povos indígenas.

Sala de Comissão,

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 324/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Francisco Ferreira
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 67/2025, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH

Referência: Ofício 1165/2025/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000355/2025-79

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo à Indicação nº 67/2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa — CDH, do Senado Federal, que sugere ao Poder Executivo Federal que proceda à retirada de materiais oriundos do garimpo ilegal, como equipamentos, maquinários, aeronaves e congêneres, da Terra Indígena Yanomami, de ordem informa-se que a Polícia Federal, desde janeiro de 2023, intensificou suas ações de repressão a crimes na TI YANOMAMI, sobretudo em ações integradas com outros órgãos. Tais esforços culminaram na redução de mais de 94% nos alertas de garimpo da região.

2. Registra-se que o Decreto nº 11.930, de 2024, instituiu a Casa de Governo no Estado de Roraima, com as seguintes competências:

- "I - coordenar e monitorar a execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami;
- II - promover a interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal na execução de políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami;
- III - acompanhar a implementação das políticas públicas emergenciais e permanentes para os povos indígenas na Terra Indígena Yanomami, inclusive aquelas realizadas em parceria com Estados e Municípios;
- IV - gerenciar crises relacionadas à implementação de políticas públicas emergenciais e permanentes na Terra Indígena Yanomami; e
- V - manter canal de diálogo com lideranças indígenas na Terra Indígena Yanomami."